



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.932/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1.º. Ficam nomeados os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n.º. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 04 de março de 2020 a 04 de março de 2023, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: POLIANA DE OLIVEIRA LEITE
SUPLENTE: DAIANI CASAGRANDE MAGRI

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: CLARISSE MARQUES
SUPLENTE: MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO
SUPLENTE: MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: RAIANE LEGORA BOZI
SUPLENTE: KÊNIDY DONDONI

II - Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada

a) Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: JONAS ALBERTO PERSCH
SUPLENTE: CERGIO PERSCH



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: **MARIANA POGGIAN ENGELHARDT**

SUPLENTE: **JOSENILDO SIQUEIRA**

c) Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais Rio Formoso Juntos Chegaremos – ASRIFO de Ministro Andreazza

TITULAR: **LEIDIANE FERREIRA**

d) Representantes da Igreja Católica

TITULAR: **ELISANGELA VICENTE DE MATOS**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pela Presidente: Roseli Fátima de Camargo, Vice-presidente: Daini Casagrande Magri, 1º Secretário: Elisangela Vicente de Matos e Tesoureiro: Poliana de Oliveira Leite.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 04 de março de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 14 de abril de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/04/2020, de acordo com a Lei Municipal n°.384/PMMA/2.003